



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.638, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia os membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 5.100, de 17 de novembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - CDFMGC, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Município de Erechim:

a) Representantes do Poder Executivo:

~~1. Titular: Senhor MÁRIO ROGÉRIO ROSSI (Coordenador);~~

1. Titular: Senhor RAFAEL COLET ; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.780, de 2024\)](#)

~~2. Suplente: Senhora JAQUELINE BORILLI;~~

2. Suplente: Senhor MAICON GIRARDI PASQUALON. [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.682, de outubro de 2023\)](#)

b) Representantes de Entidades de Classe, indicado pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:

~~1. Titular: Senhor MAICON GIRARDI PASQUALON;~~

1. Titular: Senhora KELLI DAIANE PAVAN; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.653, de julho de 2023\)](#)

2. Suplente: Senhor NARCY ANTÔNIO MALDANER;

c) Representantes indicados pelo Poder Legislativo Municipal, sendo vedada a indicação de Vereadores;

1. Titular: Senhor ANDRÉ MICHELOTTO;

2. Suplente: Senhor JAIME JOSÉ BASSO;

II – Representantes da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento:

a) Titular: Senhora SAMANTA POPOW TAKIMI;

~~b) Suplente: Senhora THAIS DA ROSA MALLMANN;~~

b) Suplente: Senhor IVO ANTÔNIO SOBIS; [\(Redação dada pelo Decreto n.º 5.653, de julho de 2023\)](#)

c) Titular: Senhor ALEXANDER PIBERNAT CUNHA CARDOSO;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

d) Suplente: Senhora BRUNA FONSECA PARANHOS;

e) Titular: Senhor ALDOMIR ANTÔNIO SANTI (Vice-coordenador);

~~f) Suplente: Senhor MATHEUS FERREIRA.~~

f) Suplente: Senhora THAIS DA ROSA MALLMANN. ([Redação dada pelo Decreto n.º 5.653, de julho de 2023](#))

Art. 2.º As funções dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada – CDFMGC não serão remuneradas.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.811, de 29 de Junho de 2012.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 19 de Junho de 2023.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Izabel Cristina da Rocha Marinho Ribeiro
Secretária Municipal de Administração